

- LEI Nº 72 -

Dispõe sobre concessão de pensão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA E O PREFEITO PROMULGA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - É concedido à Da. MARIA JOANA SANTANA, viúva de ex-servidor Manoel Faustino, uma pensão mensal e intransferível, da quantia de cem cruzeiros (cr\$100,00).

Artigo 2º - Para execução da presente lei, o Sr. Prefeito Municipal lançará mão do excedente de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piquete, 10 de Outubro de 1950


- JOSÉ GERALDO ALVES -

Presidente



- PAULO LODI -

1º Secretário